SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2471

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 049/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora SANDRACALDEIRA DA SILVA e dá outras providencias**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - CONCEDER a Servidora **SANDRA CALDEIRA DA SILVA,** lotada no quadro pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Orçamentaria e Finaceira – CMP.DAS.DOF, admitida em 05.02.2002, a concessão de 06 (seis) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com início em 05/05/2020 e retorno dia 11/05/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 17 de Abril de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:82E94CEE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Decreto Legislativo n° 003/2020.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da medida de proteção à coletividade adotada para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus no Município de Peixe-Boi – PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso **V** do art. **42** e a alínea **a,** inciso **IV** do art. **161** da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio da Portaria nº 356/MS, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356/MS, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações a fim de se reduzir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado e suspensa as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Peixe-Boi até o dia **30 de abril de 2020.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 16 dias de abril de 2020.

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Decreto Legislativo nº 003/2020, de 16 de abril de 2020.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.

IVALDO NEY CARVALHO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ivaldo ney Carvalho da Silva
Código Identificador:184D47D1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 078/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE(OMS).

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município de Santarém, DECRETO 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 073/2020-DAF-DRH, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS);

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 077/2020-DAF-DRH, de 06 de abril de 2020, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS);

CONSIDERANDO, Ato da Mesa Diretora 003/2020, de 18 de março de 2020, que Dispõe a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Santarém como prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS);

CONSIDERANDO o DECRETO nº 118/2020-GAP/PMS, de 01 de abril de 2020, que trata da prorrogação do prazo de medidas temporárias estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **30 de abril de 2020**, o prazo das medidas temporárias estabelecidas na Portaria nº 073/2020-DAF-DRH e Portaria nº 077/2020-DAF-DRH e o ATO DA MESA DIRETORA 003/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", em dezessete de abril de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém-PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:A9DE4EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 079/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO A SEREM ADOTADAS NA SESSÃO LEGISLATIVA DOS DIAS 22 E 29 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o alto fluxo de pessoas que acompanham as sessões no plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO a necessidade de votar o Projeto de Lei que tramita a regime de urgência e regulamenta a concessão de gratificações aos servidores da Secretaria de Saúde.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ:10.219.202/0001-82

RESOLVE:

Art. 1º - Nas sessões legislativas a serem realizadas, presencialmente, no Plenário da Câmara Municipal de Santarém, fica proibida a presença de público nas galerias e no plenário será permitida a presença apenas:

I – do parlamentar;
II – de 1 (um) assessor por parlamentar;
III- dos servidores vinculados ao Departamento Legislativo;
IV – de 1 (um) membro da imprensa por cada veículo de comunicação;
V – dos assessores da presidência a critério do mesmo.

Art. 2° -Fica recomendado a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", em dezessete de abril de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1A27DC00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 080/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE ABRIL DE 2020

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR COMISSIONADO JOSE RAIMUNDO LIMA DE MELO**.**

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor comissionado **JOSE RAIMUNDO LIMA DE MELO,** matricula 120318-5, nomeado para cargo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com a designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional,** em função de exercer suas atividades em tempo integral, em conformidade com o Artigo 59, Inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de abril de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:78CAEEB2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 004

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07012019
Contrato nº: 004/2020
Objeto: na contratação de empresa(s) especializada(s) para a eventual fornecimento de materiais permanentes: mobiliários, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e equipamentos de informática.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2020 e Decreto 7.892/2013.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Contratada: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO-ME; CNPJ: 10.682.572/0001- 51
Valor: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 10.04.2020
Vigência: 10.04.2020 a 31.12.2020.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:675C2BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 005

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07012019
Contrato nº: 005/2020
Objeto: na contratação de empresa(s) especializada(s) para a eventual fornecimento de materiais permanentes: mobiliários, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e equipamentos de informática.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2020 e Decreto 7.892/2013.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Contratada: VANDERSOM RIBEIRO LOPES; CNPJ: 21.946.485/0001-80
Valor: R$ 77.806.00 (setenta e sete mil oitocentos e seis reais).
Data da Assinatura: 10.04.2020
Vigência: 10.04.2020 a 31.12.2020.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:4CA1C627

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 006

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08012019
Contrato nº: 006/2020
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o eventual fornecimento de materiais de expediente, informática, limpeza e de copa e cozinha.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2020 e Decreto 7.892/2013.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Contratada: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO-ME; CNPJ: 10.682.572/0001- 51
Valor: R$ 25.315,59 (vinte e cinco mil trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 15.04.2020
Vigência: 15.04.2020 a 31.12.2020.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:3DBF3CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 007

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08012019
Contrato nº: 007/2020
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o eventual fornecimento de materiais de expediente, informática, limpeza e de copa e cozinha.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2020 e Decreto 7.892/2013.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Contratada: VANDERSOM R LOPES EIRELI; CNPJ: 21.946.485/0001-80
Valor: R$ 20.912,26 (vinte mil novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 15.04.2020
Vigência: 15.04.2020 a 31.12.2020.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:0F1F0041

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 008

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08012019
Contrato nº: 008/2020
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o eventual fornecimento de materiais de expediente, informática, limpeza e de copa e cozinha.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2020 e Decreto 7.892/2013.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Contratada: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.213.092/0001-41
Valor: R$ 29.296,58 (vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 15.04.2020
Vigência: 15.04.2020 a 31.12.2020.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:021FEE97

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 009

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 08012019
Contrato nº: 009/2020
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para o eventual fornecimento de materiais de expediente, informática, limpeza e de copa e cozinha.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2020 e Decreto 7.892/2013.
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Contratada: S COSTA DE SOUSA; CNPJ: 10.999.791-69
Valor: R$ 44.125,04 (quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos).
Data da Assinatura: 15.04.2020
Vigência: 15.04.2020 a 31.12.2020.

RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Câmara.

Publicado por:
Ana Cássia Silva dos Reis
Código Identificador:C22EEDB3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
REVOGAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA COM O TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, **REVOGA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição Nº 2469, Página 9, do dia 17 de abril de 2020, com o Código Identificador: F7A3D736, Título da Matéria: Contrato Administrativo Nº 01/2020, por ter sido publicada a matéria em desacordo com o título.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC.

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:E54B4F1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020 CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC **CONTRATADO:** Jorge Alves da Silva **Objeto:** O contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de automóvel, sem condutor, para atender as necessidades administrativas do IPAC. **Base Legal:** As partes declaram expressamente que o contrato n.º. 01/2020 se regerá pelas disposições contidas no art. 24, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º. 9412/18. **Vigência:** 02.01.2020 á 30.06.2020. **Valor Total:** O valor global do presente contrato é de R$15.000,00 (quinze mil reais), os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) até o 5º (quinto) dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo. Data da assinatura: 02/01/2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:D20C8CB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 004/2020-GAB/IPAC

PORTARIA Nº 004/2020 – GAB/IPAC

Estabelece o regime de trabalho *home office (teletrabalho)* para os servidores e colaboradores, no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, Saymon Sales de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.356/2015, e

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Corona Vírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção regular da prestação dos serviços públicos e, no caso da Autarquia Municipal, que administra os benefícios previdenciários dos servidores municipais, que em geral, são pessoas de idade e com doenças crônicas, grupo cuja taxa de mortalidade se eleva mediante o contágio, o que representa a exposição direta dos servidores e colaboradores da Autarquia, assim como aos segurados;

CONSIDERANDO as prescrições indicadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, destacadamente, quanto à restrição de circulação de pessoas e de limitação do convívio social presencial, como ferramenta primeira a redução do risco de ampliação da disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas que já estão sendo adotadas por outros órgãos da Administração Pública, em especial, pelas medidas evidenciadas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 005/TCM-PA, DE 17 DE MARÇO DE 2020, e através da PORTARIA N.º 0215/2020/TCM-PA, DE 19 DE MARÇO DE 2020, voltadas à suspensão total ou parcial de atividades internas e presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o agravamento do quadro de pandemia nacional, com o exponencial aumento de casos confirmados e de suspeita de contaminação e, em especial, com a confirmação do aumento de casos no Estado do Pará, e, após a confirmação do primeiro caso de contágio no município de Capanema; e

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo executivo municipal através dos Decretos nº 118, 121, 122, 125 e 144, Portaria Conjunta nº 123, assim como em razão das medidas já adotadas pela Autarquia por meio da Portaria 001/2020 – GAB/IPAC, uma vez que, também é dever desta Presidência zelar pela saúde e integridade física de seus servidores, colaboradores, segurados e, mesmo, por terceiros que diariamente buscam a Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º. Como medida de controle da doença, será permitido que as chefias dos Departamentos do IPAC avaliem a possibilidade da realização dos serviços via home office, desde que o cargo, a função e a realização de forma remota seja permitida e possível tecnicamente, e ainda, não prejudique o pleno funcionamento do órgão e o atendimento aos usuários dos serviços públicos, no período de 14 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º. O servidor que for autorizado a trabalhar via home office fica obrigado a possuir na sua residência toda a estrutura necessária para a efetivação do trabalho e estar a inteira disposição do gestor, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

§ 1º Caberá as chefias imediata e mediata garantir que os serviços executados via home office sejam efetivamente realizados, conforme planilha de produção e relatório das atividades realizadas pelos servidores, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 2º A planilha contendo relação dos servidores que exercerão as atividades por teletrabalho, assim como a planilha de produção e o relatório das atividades realizadas pelos servidores deverão ser encaminhadas pela chefia imediata e mediata à Presidência do IPAC.

§ 3º Caso seja necessário o trânsito de processos físicos fora da sede do IPAC, a chefia imediata deve controlar a saída e o retorno dos mesmos ao servidor autorizado para que possa laborar via *home office*, devendo manter a relação de processos sempre atualizada e sob estrito controle.

§ 4º O servidor, em regime de trabalho *home office*, registrará regularmente sua jornada de trabalho, devendo sua folha de ponto ser validada pelas chefias imediata e mediata, sendo vedadas anotações inverídicas de horário de trabalho, sob pena de ser apurada a responsabilidade administrativa e criminal no caso de descumprimento.

§ 5º Cabe também ao servidor, em regime de home office, durante o horário de expediente de trabalho, manter telefone, preferencialmente de celular com aplicativo de mensagens, de contato permanentemente atualizado e ativo com seu superior hierárquico, bem como consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e/ou pessoal e as mensagens, devendo tais informações laborais estarem registradas e mantidas para eventuais consultas e verificações.

§ 6º As chefias mediata e imediata, bem como o próprio servidor, poderão ser responsabilizados administrativamente no caso de pedido de enquadramento indevido nas hipóteses previstas no artigo 1º, bem como no uso de documentos, planilha de produção e relatórios de atividades inverídicos.

Art. 3º Em razão da suspensão do atendimento presencial ao público no âmbito do IPAC, dado através da Portaria 001/2020 – GAB/IPAC, deve o atendimento ser realizado por telefone, e-mail e/ou via internet, salvo os atendimentos em caráter de urgência para recebimento de documentos na sede do IPAC.

Art. 4º O horário de funcionamento do atendimento a partir do dia 14 de abril do corrente ano, será das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas via telefone, eletronicamente através do seguinte e-mail: ipaccapanema@yahoo.com.

§ 1º Deverá ser priorizado o atendimento via telefone e pelas plataformas virtuais, sendo realizado o atendimento presencial nos casos estritamente necessários, mediante prévio agendamento, com as devidas medidas sanitárias para evitar o risco de contágio.

§ 2º Para cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo, deverá ser criado canal de atendimento para aconselhamento e orientação aos segurados.

Art. 5º. Define-se como home office, para os fins desta Portaria, o regime especial de trabalho domiciliar, em que o cumprimento da jornada de trabalho ordinária do servidor será realizada fora das dependências do IPAC, de forma remota, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

Art. 6º. Durante o período previsto na Portaria, os serviços de limpeza, serão reduzidos, com a definição das atividades a serem implementadas pela Presidência, mantendo-se inalterada as escalas durante o período indicado na Portaria.

Art. 7º. As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capanema-PA, 14 de abril de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:4FC57EF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 018/2020

Nº Do Contrato: 018/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de até 40 horas semanais

Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FB0238D0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 028/2020

Nº Do Contrato: 028/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / RAIMUNDO CONCEIÇÃO BISPO DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BFF35C87

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 105/2020

Nº Do Contrato: 105/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:747CCA91

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 110/2020

Nº Do Contrato: 110/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ CLAUDIA SANTOS LACERDA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:01A77435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 15 de Abril de 2020**.**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 076/GPMAAN/2020, ALTERA O ARTIGO 1º, SOBRE AS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID – 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a recomendação nº 05/2020-PRM/RDO/PA.

Considerando o Decreto nº 609, de16 de Março 2020, que, Republicado em edição extra do D.O.E, nesta data, o Decreto Estadual de Situação de Emergência. Ao republicar o Decreto, o governo altera o artigo 17 e acrescenta ao mesmo os artigos 18 ,19 e 20.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID -19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Água Azul do Norte;

Considerando o Decreto Municipal n° 39 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre a os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de Água Azul do Norte para a prevenção do Coronavírus (COVID- 19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 83/2020 – MP/PJSGA de 20 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando a confirmação de caso de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Art. 1°. Ficam suspenso pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a contar do dia 16 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado;

I – As aulas da rede de ensino público estadual ficam suspensas até o dia 21 de Abril de 2020;

II – A contar do dia 22 de Abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público estadual deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15(quinze) dias.

III – o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

IV – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

V – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe imediato;

VI – Suspensão imediata de todas as atividades culturais, esportivas, educacionais ou recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, pelo prazo de 15 (Quinze) dias, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas e as gestantes;

Paragrafo único - Caso seja necessário, poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio do COVID – 19, respeitando – se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

Art. 4°. Observando o disposto neste Decreto fica mantido o expediente e os demais serviços públicos municipais em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, considerados imprescindíveis, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato.

Art. 5º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a ser adotada pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 6º. Recomenda-se também que as instituições religiosas, de um modo geral, adotem as mesmas medidas de suspensão de suas atividades de culto e/ou quaisquer eventos que hajam aglomeração de pessoas;

Art. 7°. Ficam suspensas, a partir do dia 16 de Abril de 2020, as atividades de atendimento ao público "in loco" dos seguintes estabelecimentos dentro do município de Água Azul do Norte, pelo período de 15 (Quinze) dias, prorrogáveis conforme interesse público:

Bares, pubs, boates, casas noturnas, conveniências, similares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

Restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, padarias, Pit Dogs, e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação;

Academias e atividades de condicionamento físico de ensino de esportes e de todas as modalidades;

Clubes sociais e esportivos;

Parques de diversão e similares;

§1º. Fica autorizado aos estabelecimentos previstos nos incisos I e II, a realização de atividades de produção, tão somente de entrega/delivery, e retirada de comida devidamente embalada, de forma a não haver o consumo de bebidas e comidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

§2º. As empresas devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

Art. 8º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas advindas do Poder de Polícia e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 9°. A fiscalização das disposições do art. 7° será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, Departamento de Vigilância em Saúde do município, Departamento de Atenção Básica, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 10°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

Água azul do Norte, 15 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F8173B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020-SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020-SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, CNPJ n° 29.578.965/0001-48. PREGÃO PRESENCIAL 066/2020-SEMSA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF, LOTE 07 REMANESCENTE DO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO N° 058/2019.. CONTRATADO: LINHARES E LINHARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 12.264.847/0001-62**,** no valor **26.978,86 (vinte e seis mil , novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 20/04/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/04/.2020

Belterra (PA), 20 de abril de 2020.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E3414EDE

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020-SEMAF- INEX 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020-SEMAF- INEX 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de saúde, CNPJ n° 11.186,410/0001-95. INEXIGIBILIDADE 004/2020-SEMSA. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria médico presencial e documental**. CONTRATADO: PAIH-PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL HOPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.043.791/0001-86**,** no valor R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/04/.2020

Belterra (PA), 20 de abril de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:978CE520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2020
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Consumo Diversos (açougue), para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 06/05/2020, às 08:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas, e nos sites: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020
OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços de manutenções de aparelhos de resfriamento de ambiente e fornecimento de peças e componentes. Para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo e demais Fundos, ABERTURA: 06/05/2020, às 11:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro – Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas e nos sites www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Zilda Cosin Silva
Código Identificador:D8E5C6AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-081002
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO XX RAID CURUÁ/ALENQUER/CURUÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 62.916,67 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2019

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:22FE6C83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00008

Prezados,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente expediente, no intuito de informar aos interessados em participar do Pregão Presencial 9/2020-00008, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA**, com data de abertura em 22/04/2020, às 10:00hs, informamos que o processo licitatório supra, está suspenso, levando em consideração os Decretos Nº 022/2020 de 17 Março de 2020, Nº 023/2020 de 19 de Março de 2020 do poder Executivo Municipal, Decreto Nº 609, de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Pará, sobre as medidas de enfrentamento ao Corona Vírus – COVID-19, e a Instrução Normativa Nº 03/2020, de 13 de Abril 2020, publicado no Diário Oficial do TCM-PA, em 16 de Abril de 2020. Nova data para abertura da sessão pública, será marcada e vinculado nos meios de publicações.

Cordiais saudações.

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:DA5687F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200156

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.803,40 (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-

FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 2.803,40

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:17A1AB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200157

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PHENIX HOSPITALAR LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.991,80 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 144.991,80

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:D8D96FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200158

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.459,80 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 87.459,80

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:D488E53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200159

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.374,55 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 3.374,55

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:91D3C6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200160

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E

CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.848,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 35.848,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:5F79B32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200161

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: N DO NASCIMENTO EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E LABORATÓRIOS, DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19, CONFOME PREVISTO NO DECRETO 012, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.992,50 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 43.992,50

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:909BB8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200151

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 116.651,68 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 116.651,68

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:4B18A2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200152

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.540,33 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 111.366,33

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:8B0149D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200153

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IRAILSON JOSE DA SILVA SOUZA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.673,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.673,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:6D4D884C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200154

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: IRAILSON JOSE DA SILVA SOUZA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.896,90 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.896,90

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:91D228B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO 020-2020-PMI

DECRETO Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga os períodos de suspensão de atividades previstos nos Decretos números 012, de 18 de março de 2020 e 013, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Irituia, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 105 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a necessidade de continuar enfrentando a Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Irituia e que as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 12, de 18 de março de 2020 ainda se impõem, principalmente considerando o grande crescimento de infecção e óbitos verificados no Brasil e neste Estado, nesses últimos dias;
Considerando a necessidade de proceder-se a ajustes nas medidas anteriores, em especial nas previstas no Decreto nº 013, de 23 de março de 2020;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, todos os prazos de suspensão, proibição e fechamento previstos no Decreto nº 12, de 18 de março de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO. Excetua-se do prazo previsto no *caput* a suspensão das aulas na rede municipal, cuja prorrogação será de 15 (quinze) dias a contar do encerramento do período estabelecido pelo Decreto nº 19, de 02 de abril de 2020.
Art. 2º. As suspensões, realização de barreiras sanitárias, autorizações e horários de funcionamento de atividades comerciais previstas no Decreto nº 13, de 23 de março de 2010, ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, com as seguintes adequações:
a) Fica autorizado o FUNCIONAMENTO das barracas situadas ao longo da BR-316, nos limites do Município, até às 17 (dezessete) horas de cada dia, com uso obrigatório de máscaras e luvas pelos vendedores e com demarcação situada a 1,5 metro de cada barraca, da qual os compradores não deverão passar;
b) Fica autorizado o FUNCIONAMENTO das academias de ginástica e musculação entre os horários de 05 (cinco) às 21 (vinte e uma) horas, respeitando-se:
b.1) a lotação máxima de 06 (seis) alunos a cada horário;
b.2) o uso obrigatório de máscaras por alunos e pelos funcionários, sendo que estes deverão ainda usar luvas.
b.3) o fornecimento obrigatório de alternativas de higienização (água/ sabão e/ou álcool em gel 70%) para os alunos;
b.4) a limpeza dos aparelhos com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% após cada uso.
c) Os estabelecimentos comerciais em geral deverão:
c.1) evitar aglomerações de pessoas, controlando a entrada limitada a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade e 02 (dois) membros por família de cada vez, e assegurar a distância mínima de 01 (um) metro entre os clientes dentro do estabelecimento;
c.2) fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização (água/ sabão e/ou álcool em gel 70%) para os clientes;
c.3) garantir o uso pelos funcionários de máscara e luvas e impedir o acesso de clientes sem máscara;
c.4) assegurar a higienização constante do local e dos carrinhos e cestas de compras após cada uso com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1%;
c.5) realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro entre as pessoas, inclusive em áreas externas;
Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais que transgredirem as disposições constantes das disposições deste Decreto e dos Decretos números 012, de 18 de março de 2020 e 013, de 23 de março de 2020, ficarão sujeitos a suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de duração desta Pandemia do Coronavírus.
Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos nº 012, de 18 de março de 2020 e nº 13, de 23 de março de 2010, que não entrem em contradição com as deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irituia, em 17 de abril de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia/PA.

Registrado e publicado na data supra, Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:D82E3399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2020-PE, no que tange o item: 01 com valor unitário de R$ 138,00 totalizando R$ 74.520,00 para a licitante L.C.SA COMERCIO E SERVIÇOS; o item: 01a com valor unitário de R$ 138,00 totalizando R$ 24.840,00 para a licitante L.C.SA COMERCIO E SERVIÇOS. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:18B505B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0065/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso XIX e XXI da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0050/2020, de 14/01/2020, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,** à servidora **SONIA MARIA LIMA PINTO, Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº 011228-3, Código: ENTS, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – HMI/EMERGÊNCIA,** portadora do RG nº 3761468 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 623.103.212-49, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IX, X, Art. 153 incisos VI, XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, com o agravantes do Art. 165, inciso V do Código Penal Brasileiro, e Art. 58 da Lei Municipal nº 2682/2013 – PCCR da Saúde, Art. 37, Inciso XVI, alínea C, da Constituição Federal de 1988, tendo-lhe sido concedido a garantia constitucional do contraditório e de ampla defesa, a qual foi nomeada em caráter efetivo, através do Decreto Municipal nº 0196/04, de 20 de dezembro de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F30AE1B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190185 – PREGÃO Nº 020/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190185 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, já qualificada nos autos, representada pelo Sr. **Henrique Alves Amorim**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 020/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item 01 (Óleo Diesel) do Contrato nº 20190185, na margem aproximada de 15%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 15% (quinze por cento) corresponde ao montante de R$-1.908.798,00 (Um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R$-20.657.297,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais) majorou para a cifra de R$-22.566.095,00 (vinte dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de Abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Petrobras Distribuidora S.A.
HENRIQUE ALVES AMORIM
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB96B5EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 002/2019-SEMINC
PROCESSO: Nº 075/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190406003
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, **CNPJ:** 24.043.091/0001 – 00
OBJETO: acréscimo no limite de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 128.578,64 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17/04/2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Ordenador (a) de Despesas

Juruti, 20 de abril de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:DA6DB1FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 007/2019-SEMSA
PROCESSO: Nº 028/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190103002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): EDUARDO SOUZA NASCIMENTO, **CNPJ:** 23.767.380/0001-90
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 2° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VIGÊNCIA: 17/04/2020 A 17/07/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 20 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C80E4108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20200067
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-120203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 29.563.124/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS E BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO E MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 54.315,58 (cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

CONTRATO Nº: 20200066
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2020-120203
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA (O): BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS-EIRELI
CNPJ: 33.471.717/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS E BRINQUEDOS, MATERIAIS DIDÁTICO, ARTIGOS DE ARMARINHO E MATERIAIS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 103.268,10 (cento e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

RAIMUNDO SOARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:BF9908BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 181/2020/SEASP, Processo Administrativo nº 5.450/2020-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2020/CEL/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS para atender aos desabrigados provenientes das enchentes dos rios Tocantins e Itacaiunas no Município de Marabá, conforme Decreto nº 021 de 17 de Maço de 2020. Empresa: M DA C RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS, inscrita sob o CNPJ nº 17.059.170/0001-44; Valor R$ 103.280,00 (cento e três mil e duzentos e oitenta reais), Assinatura 20/04/2020 Vigência: 31/12/2020.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2020/SEMAD, Processo Nº 23.350/2019/PMM, Adesão a Ata de Registro de Nº 076/2019/CEL/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos visando a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa: D. A. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.721.423/0001-42; Valor R$ 369.715,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quinze reais), Assinatura 15/01/2020 Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2020/SEMAD, Processo Nº 23.350/2019/PMM, Adesão a Ata de Registro de Nº 076/2019/CEL/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos visando a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa: G R DA SILVA MALHARIA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.821.241/0001-05; Valor R$ 135.902,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e dois reais), Assinatura 15/01/2020 Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2020/SEMAD, Processo Nº 23.350/2019/PMM, Adesão a Ata de Registro de Nº 076/2019/CEL/PMM, objeto: Aquisição de Materiais Esportivos visando a atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Empresa: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA - EPP, CNPJ nº 23.912.114/0001-03; Valor R$ 206.045,00 (duzentos e seis mil e quarenta e cinco reais), Assinatura 15/01/2020 Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F48447C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 550/2020-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS DE MOTOTÁXI EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **G.A CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 26.856.166/0001-06**,** com o valor: R$ **288.013,04**. Assinatura: em 20/04/2020,

Secretário Municipal de Obras –
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BC37D46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-SEMED/PMM

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020-SEMED/PMM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.
DISTRATADO(A): VINICIUS SANTOS HENCHEN DO OBJETO – O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do CONTRATO Nº 051/2020- SEMED/PMM, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na E.M.E.F.

GASPAR VIANNA, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava do contrato, inciso I, alínea a, para atender ao disposto no art. 169, §3º, II da constituição federal c/c art. 23, §1º da lei federal nº 101/2000, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 11/04/2020
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA/PA

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº004/2017/GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B8EF885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 300/2020-SEMED/PMM

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 300/2020-SEMED/PMM

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia.
DISTRATADO(A): RUBSTÂNIA GUIMARÃES CARVALHO

DO OBJETO – O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do

CONTRATO Nº 300/2020- SEMED/PMM, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I. O GRÃOZINHO, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal, celebrado entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava do contrato, inciso I, alínea a, para atender ao disposto no art. 169, §3º, II da constituição federal c/c art. 23, §1º da lei federal nº 101/2000, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 19/04/2020
MUNICÍPIO: MEDICILÂNDIA/PA

WALLAS FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2017/GAB/PMM

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:EDC53CA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 185/2020

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.....: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND, LOCALIZADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 226.264,34 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 2401.154510006.1.013 Construção de Academia ao Ar Livre , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 226.264,34

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:43CE3145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO ELETRONICO Nº 002/2020, TIPO MAIOR LANCE OFERTADO.

OBJETO: Venda do Direito de posse do bem imóvel pertencente a PMMA, localizado na Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro Cidade Baixa, Mte Alegre-PA. ABERTURA: dia 12.05.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 20 de abril de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DE126983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios destinados a equipe de terraplenagem da Secretaria Municipal de Obras deste município. EMPRESA VENCEDORA: Z. de L. Batista Comércio-EPP.

Monte Alegre-PA, 20 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5AF1EE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

Que visa aquisição de materiais para serem utilizados na construção e pintura do guarda corpo na ponte em concreto armado sobre o igarapé do açú da fazenda, zona rural deste município. EMPRESA VENCEDORA: João A B Ferreira-EPP.

Monte Alegre-PA, 20 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4F364EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 178/2020

PORTARIA N.º 178/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS,** portador do **RG nº 6886603 PC/PA** e **CPF n° 143.844.342-00**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **00014503-3**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2901 -** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **18.122.0023.2.099**- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **3.3.90.30-00 -** Material de Consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **17 de maio de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 17 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4B20D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 017/2020-SEMOB

PORTARIA Nº 017/2020

INSTITUI SINDICANCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO**, Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais do Município de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Memo. n° 041/2020-SEMOB encaminhado a Secretaria de Administração e Finanças pelo qual reporta fato ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2020, desvio de material (cimento) da construção da Ponte em concreto armado sobre o Igarapé do Açu da Fazenda;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico n° 68/2020 de 10/03/2020;
CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, através de seus agentes estabelecer procedimentos administrativos com vistas a apuração de fatos considerados anormais no serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei Municipal n° 4.080/93, Sindicância Administrativa para a identificação de eventuais responsabilidades.
Art. 2º. Os trabalhos de apuração serão conduzidos pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Nº 5477/2017, com prazo para conclusão previsto em lei.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte Alegre, em 19 de março de 2020.

ADSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2E97A15C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 642/2020 - PONTO FACULTATIVO FERIADO TIRADENTES

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇAO, PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA DO ESTADO DO PARA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
RESOLVE:
Art. 1°. Decreta ponto FACULTATIVO nos órgãos da administração direta, indireta do Município de Nova Ipixuna, no dia 20(segunda-feira) de abril do corrente ano, em face do feriado Nacional de Tiradentes no dia 21(terça-feira.
Art. 2º. Os efeitos do presente Decreto não se aplicam para as atividades classificadas essenciais ao funcionamento dos serviços Públicos Municipal, tais como: Hospital Municipal, laboratório Municipal, coleta de lixo, limpezas públicas, bem como todos os Departamento da Administração Pública relacionadas ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 17 de abril 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8987C10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 9/2020-011PMNI.

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 9/2020-011PMNI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos e grupo gerador, para o apoio em diversos eventos festivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20200090. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 388.050,00 (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200091. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 37.050,00 (trinta e sete mil, cinquenta reais).
CONTRATO Nº: 20200092. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil, cem reais).
CONTRATO Nº: 20200093. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Abril de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 9/2020-013PMNI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de anúncio volante em carro de som, para divulgação de eventos institucionais, campanhas e informes diversos de utilidade pública a população Ipixunense, suprindo as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Nova Ipixuna-PA, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

CONTRATO Nº: 20200094 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ R$ 71.500,00 (setenta e um mil, quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 20200095 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 20200096 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 20200097 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
CONTRATO Nº: 20200098 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente. CONTRATADA(O): R M A de Carvalho - ME. VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2020.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Abril de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-010PMNI.

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita municipal, Sr. ª Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação dos Extratos de Contratos nº 20200085, 20200086, 20200087 e 20200088 publicado na FAMEP, nº 2470 de 20 de Abril de 2020, Página 37.
Onde se lê: Aquisição de água mineral para suprir as necessidades das diversas Unidades
Administrativas do Município de Nova Ipixuna - Pará, mediante condições estabelecidas no
Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
Leia-se: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos oficiais pertencentes às diversas Unidades Administrativas de Nova Ipixuna-PA, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários, mediante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.I do Edital.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Abril de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-012PMNI.

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará, através da sua Prefeita municipal, Sr. ª Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Extrato de Contrato nº 20200089 publicado na FAMEP, nº 2470 de 20 de Abril de 2020, Página 37.
Onde se lê: Aquisição de água mineral para suprir as necessidades das diversas Unidades
Administrativas do Município de Nova Ipixuna - Pará, mediante condições estabelecidas no
Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.
Leia-se: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Funerários, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Nova Ipixuna, mediante especificações contidas no Termo de Referência, anexo I.I do Edital.
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil, novecentos reais).
Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Nova Ipixuna – PA, 20 de Abril de 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3FE9FE53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público aos interessados, que com base no o Art. 19 do DECRETO Nº 609, de 16 de março de 2020, está**CANCELADA**a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020/PMO/SEMSA.** Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente e Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, durante o exercício de 2020, com Abertura marcada para 22/04/2020, às 9h. **O novo aviso e o novo edital serão devidamente republicados.** Melhores informações: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:06E01325

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos pelo GABINETE; SEMAB; SEURBI; SEMEL e SEMCULT, durante o exercício de 2020. **Abertura: 12/05/2020, às 9h**. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:CCAB2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

DECRETO Nº 169, de 16 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a Decretação da Situação de Calamidade Pública e a Implementação das Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Óbidos e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto naLei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020.
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em recente manifestação reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do Novo Coronavírus (SARS-COV-2),
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 prescreveu medidas de enfretamento da referida Emergência de Saúde Pública, encarada e combatida em nível internacional, e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, definiu serviços e atividades essenciais (art. 1º), estendendo expressamente sua validade às pessoas jurídicas de direito público interno, Federal, Estadual, Distrital e Municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais (art. 2º), e as alterações contidas no Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, estabeleceu uma série de medidas de enfrentamento no âmbito estadual;
CONSIDERANDO que a este município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Federal no âmbito da Notícia de Fato nº 1.23.001.000069/2020-25 para a adoção de medidas de enfrentamento no Município ao Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias;
CONSIDERANDO o que disposto nos Decretos Municipais nº 129/2020, 158/2020, 162/2020 e 167/2020;
CONSIDERANDO o avanço da pandemia de COVID - 16 no Estado do Pará, notadamente na região Oeste do Estado, com diversos casos confirmados ou sob suspeita na cidade de Santarém e um caso já confirmado nesta cidade de Óbidos, com diversos outros casos suspeitos e em monitoramento;

CONSIDERANDO o intenso fluxo de pessoas entre os municípios da região oeste do Estado do Pará e a imensa capilaridade dos acessos por estradas e rios à cidade de Óbidos, o que torna impossível o total controle do bloqueio entre Manaus, os Municípios do Amazonas e o Município de Óbidos;
CONSIDERANDO a situação ora existente no Estado do Amazonas, o grande fluxo que havia entre Manaus e Óbidos até a paralização dos transportes interestaduais, bem como informações de pessoas que conseguem furar o bloqueio interestadual por meio de embarcações clandestinas;
CONSIDERANDO que o sistema de saúde do Município de Óbidos não dispõe de leitos de UTI ou de equipamentos de ventilação artificial (respiradores), não estando aparelhado para o tratamento de pacientes com sintomas graves de COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem procedimentos céleres para resposta imediata a situações de urgência e emergência, tanto nas ações da área de saúde, como na de assistência social para atendimento da população carente do município, com alimentos e outros atendimentos sociais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Óbidos, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos econômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),com dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos nas Leis Orçamentárias vigentes do corrente exercício financeiro, da limitação de empenho de que trata o art. 9º e das disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do Estado de Calamidade que trata o presente decreto, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º - Nos termos do §7º do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
e) tratamentos médicos específicos.
II – estudo ou investigação epidemiológica;
III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 3º- É dispensável a licitação para aquisição de bens e e insumos, assim como a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, abrangendo o enfrentamento de todas as situações ocasionadas pelas medidas adotadas na política de combate.
Art. 4º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto seguirá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 5º - A prestação de serviços públicos deverá ser avaliada por cada secretaria, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual.
Art. 6º - Os serviços eletivos de saúde serão avaliados por meio de normativas específicas, respeitadas as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, ficando autorizada a gestão a operacionalizar os fluxos relativos a possíveis suspensões.
Art. 7º - As prescrições de medicamentos básicos utilizados no tratamento de doenças crônicas terão validade de até 12 (doze) meses a contar de sua emissão, desde que contenham a expressão "uso contínuo", período de tratamento ou quantitativo total do tratamento, sendo a dispensação/entrega realizada de forma gradual a cada 30 (trinta) dias.
Art. 8º - As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial devem estar em receituário próprio.
§1º - Os receituários de medicamentos sujeitos a controle especial que contenham a indicação "uso contínuo" ou período de tratamento superior a 30 (trinta) dias terão validade de 6 (seis) meses da data de emissão.
§2º - As prescrições previstas no *caput* deverão seguir os fluxos próprios da farmácia popular.
Art. 9º - Ficam restringidas as visitas a pessoas acolhidas nos abrigos e demais Instituições de longa permanência.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, em 16 de abril 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano na mesma data.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:FC3A3891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado(a): Saudia Mendes Guimarães
N° do Contrato: 065/2020
CPF: 805.610.122-53
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 01 de Abril de 2020 **Término:** 14 de Outubro de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Charles Gutiere Martins de Melo
N° do Contrato: 066/2020
CPF: 002.899.382-95
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 01 de Abril de 2020 **Término:** 14 de Outubro de 2020

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO RESCISÓRIO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): IVONETE DIAS DA SILVA
Nº do Contrato: 023/2020
CPF: 042.070.981-94
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 15 de Janeiro de 2020 **Término:** 31 de Dezembro de 2020
Data da Rescisão: 02 de Abril de 2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Lucilene Fernandes da Silva
Nº do Contrato: 036/2020
CPF: 970.241.552-72

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 02 de Abril de 2020 **Término:** 30 de Dezembro de 2020

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:F683EC26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2020-230102
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.

CONTRATO Nº: 20200109
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): BERNARDES & FARIAS LTDA CNPJ 14.001.233/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 415.544,50 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2020

CONTRATO Nº: 20200113
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 326.962,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2020

CONTRATO Nº: 20200111
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 47.615,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:22DA9AA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200174

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR TT4030, MARCA NEW HOLAND, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.916,86 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0206.206080211.2.051 Apoio Mecanizado ao Agricultor , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.916,86

VIGÊNCIA.....: 16 de abril de 2020 a 15 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:324E3470

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0121/2020

PORTARIA Nº 0121/2020 De 15 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 114 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a conversão em espécie de 60 (Sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula 002, Grupo de Auxiliar Administrativo - Código - CMRP –AXA – 020, sendo 30 (trinta) dias referentes ao quinquênio de 18/04/2005 a 18/04/2010 e 30 dias referentes ao quinquênio de 18/04/2010 a 18/04/2015, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira desta Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 15 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6B7E776B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0122/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0122/2020

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/04/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Abril de 2020.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1ED20E56

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0123/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0123/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 16/04/2020, VAIGEM P/ MARABÁ, JUNTO A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 16 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:116F8591

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 237, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Rurópolis para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais:

Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavirus (COVID-19) já decretadas pelo município, em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo que não existam até o momento casos confirmados no município de Rurópolis;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde repudia quaisquer divulgações de informações sensacionalistas que amedrontem a população e que de fato não refletem o cenário atual do município;

Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins de artigo 65 de Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos e diminuição nos repasses constitucionais decorrentes do arrefecimento da arrecadação fiscal;

Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual;

Considerando o Decreto Estadual nº. 609/2020, republicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2020;

Considerando que os casos confirmados estão em constante crescimento e já duplicaram nos últimos dias;
Considerando os casos confirmados nos municípios circunvizinhos: Itaituba, Santarém e Altamira, inclusive com óbito registrado no município de Santarém;

Considerando que o município de Rurópolis está situado no entroncamento das Rodovias Transamazônica e Cuiabá/Santarém e com grandes números de pessoas que trafegam do município de Santarém/Rurópolis, Itaituba/Rurópolis e Altamira/Rurópolis municípios esses com confirmação de casos do COVID-19, aumentando ainda mais o risco de surgir casos no município de Rurópolis;

Considerando a Imprevisibilidade de demanda esperada e a carência de leito e necessidade de deslocamento de paciente para o Regional de Santarém;

Considerando a situação anormal vivenciada no município, e o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade publica em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do município de Rurópolis.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do município de Rurópolis.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 4º - O Legislativo Municipal e, ainda, o Ministério Público do Estado, Tribunais de Contas dos Municípios, entes que exercem o controle externo do Executivo Municipal, devem ser comunicados, dando-se publicidade e transparência das medidas editadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA, em 20 de abril de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E7E682AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134/2020–GAP/PMS, DE 18 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS E PRORROGA AS JÁ EXISTENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o aumento gradativo de casos confirmados, suspeitos e em análise decorrentes da contaminação do Coronavirus.

Considerando as providências tomadas pelo Governo do Estado do Pará por intermédio doDecreto Estadual nº 609/2020.

Considerando o crescente número de casos confirmados, em análise e monitorados da COVID-19 no Município de Santarém,

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as férias nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o período compreendido entre 1º e 30 de maio do ano em curso.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo período de vigência deste decreto, todos os prazos dos processos administrativos de naturezainvestigativa edisciplinar, retroagindo tal media à 21de março de 2020;

Art. 3º Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a afixarem avisos em suas entradas advertindo seus clientes ao uso de máscaras, objetivando evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 4º As medidas referidas nos Artigos 18-A e 18-B do Decreto nº 122/2020, introduzidos pelo Decreto nº 126/2020, relativamente à vedação de realização de cultos, missas/eventos religiosos presenciais, bem como o toque de recolher ficam prorrogadas até 30 de abril do corrente ano a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 5º O Art. 18-E, do Decreto nº 126/2020, de 07 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18-E "A partir de 20 de abril do corrente ano passa a ser obrigatório o uso massivo de máscara de proteção, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, em especial quando houver necessidade de interrupção provisória do isolamento social, para evitar a transmissão comunitária da Covid-19."

Art. 6º Passam a compor o Comitê de Gestão de Crise, na forma do que estabelece o art. 4º, do Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020 a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, e como convidados a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPAe o Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas – CRGBA.

Art. 7º Os efeitos do § 1º, do Inciso I, do Art. 17, do Decreto nº 122/2020 –GAP/PMS, de 05 de abril de 2020 ficam estendidos aos serviços de fornecimento de peças e conserto de bicicletas, serviços e fornecimento de artefatos de pesca e estabelecimentos de manutenção e fornecimento de baterias automotivas.

Art. 8º Ficam mantidas as demais medidas determinadas no Decreto Municipal nº 122/2020–GAP/PMS e suas alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5EA2BB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 134/2020–GAP/PMS, DE 18 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS E PRORROGA AS JÁ EXISTENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 2º do Decreto nº 134/2020 – GAP/PMS, onde se lê: Ficam suspensos, pelo período de vigência deste decreto, todos os prazos dos processos administrativos de naturezainvestigativa edisciplinar, retroagindo tal media à 21de março de 2020;

Leia-se: Ficam suspensos, pelo período de vigência deste Decreto, todos os prazos dos processos administrativos de natureza investigativa edisciplinar, retroagindo tal medida a 21de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E9CDBD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 0021/2020 - SEMGOF/GAB, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0012/2020 – SEMGOF.

O Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 047/2020– GAP/PMS, de 15 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 134/2020-GAP/PMS, de 18 de abril de 2020, que estabelece novas medidas e prorroga as já existentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR todas as medidas de contingenciamento dos serviços, atividades e horários de funcionamento e atendimento ao público na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Unidades vinculadas, estabelecidas pela Portaria nº 0012/2020 – GAB/SEMGOF, de 30 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da nº 0012/2020 – GAB/SEMGOF, de 30 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, em 20 de abril de 2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício
Portaria nº 047/2020 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3194C570

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 006/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-PP-SRP-PMSF-SAÚDE
Após analisado o resultado do Pregão Presencial com o objeto Futuras e eventuais aquisições de Produtos para Saúde/Material Médico-Hospitalar e Insumos Farmacêuticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade dos Estabelecimentos de Saúde e Coordenações: Centro Especializado, Centro Saúde da Mulher, Coordenação de Imunização, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenação Atenção Básica (Estratégias de Saúde da Família), a pregoeira, Srª Késsia Nascimento Maciel ADJUDICA as licitantes vencedoras dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Item 01 – ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 6,92.

Item 02 – AGULHA DESC. 13X4,5 COM 100 UND, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 9,66.

Item 03 – AGULHA DESC. 20X5,5 COM 100 UND, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 9,66.

Item 04 – AGULHA DESC. 25X07 COM 100 UND, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 9,66.

Item 05 – AGULHA DESC. 30X07 COM 100 UND, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 9,66.

Item 06 – AGULHA DESC. 30X08 COM 100 UND, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 9,66.

Item 07 – AGULHA DESC. 40X12 COM 100 UND, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 12,44.

Item 10 – ÁLCOOL IODADO 1LITRO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 13,70.

Item 11 – ALGODÃO HIDRÓFILO 500, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 15,99.

Item 12 – APARELHO DE P.A. ADULTO (C/ ESTETOSCÓPIO), adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 85,68.

Item 13 – APARELHO DE P.A. INFANTIL (C/ ESTETOSCÓPIO), adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 84,48.

Item 14 – APARELHO DE P.A. P /OBESO (C/ ESTETOSCÓPIO), adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65, no valor unitário R$ 90,58.

Item 15 – APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE *ONCALL PLUS*, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 73,50.

Item 16 – ASPIRADOR MANUAL PORTÁTIL, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 394,18.

Item 17 – ATADURA DE CREPE 12CM PCT/12, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 10,50.

Item 18 – ATADURA ORTOPÉDICA 15CM, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 49,00.

Item 19 – AVENTAL DESC. MANGA LONGA, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 7,40.

Item 20 – BOLSA COLETORA P/SONDA FOLEY, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 8,29.

Item 21 – CAPA PARA MACA DE RESGATE, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 163,00.

Item 22 – CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 18 CX C/100, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 100,14.

Item 23 – CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 20 CX C/100, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 100,15.

Item 24 – CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 22 CX C/100, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 100,15.

Item 25 – CATETER INTRAVENOSO (JELCO) Nº 24 CX C/100, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 100,00.

Item 26 – CATETER P/ O2 TIPO ÓCULOS, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65 no valor unitário R$ 1,79.

Item 27 – CLAMP UMBILICAL, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65 no valor unitário R$ 0,72.

Item 28 – CLOREXIDINA ALCOOLICA 5% 1LITRO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 25,35.

Item 29 – CLOREXIDINA DEGERMANTE 1 LITRO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 24,40.

Item 30 – COLAR CERVICAL 4X1, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 65,95.

Item 31 – COLAR CERVICAL PARA CRIANÇA, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 23,72.

Item 32 – COLETOR P/ PERFURO-CORTANTE 13LT, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 8,54.

Item 33 – COLETOR P/ PERFURO-CORTANTE 20LT, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 12,24.

Item 34 – EQUIPO MACROGOTAS, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 2,90.

Item 35 – EQUIPO MICROGOTAS, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 2,16.

Item 36 – ESCOVA CERVICAL PCT/100, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 37,54.

Item 37 – ESPARADRAPO 10CM, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 8,97.

Item 38 – ESPARADRAPO MICROPORE, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 8,72.

Item 39 – ESPÁTULA DE AYRES PCT/100, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 8,90.

Item 40 – ESPÉCULO VAGINAL (G), adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 2,62.

Item 41 – ESPÉCULO VAGINAL (M), adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 2,70.

Item 42 – ESPÉCULO VAGINAL (P), adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 2,77.

Item 43 – FIO SUTURA NYLON 2-0, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 68,00.

Item 44 – FIO SUTURA NYLON 3-0, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 68,00.

Item 45 – FIO SUTURA NYLON 4-0, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 68,51.

Item 46 – FIO SUTURA NYLON 5-0, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 67,48.

Item 47 – FITA CREPE USO HOSPITALAR, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 4,69.

Item 48 – FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA-G PCT/08, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 13,25.

Item 49 – FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT/08, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 12,57.

Item 50 – FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT/08, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65 no valor unitário R$ 11,92.

Item 51 – FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PCT/08, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 11,25.

Item 52 – FRASCO PORTA-LÂMINA P/3 LÂMINAS, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 0,90.

Item 53 – GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 C/500, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 16,40.

Item 54 – GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 49,95.

Item 55 – GEL CONDUTOR INCOLOR P/ ULTRASSOM, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 14,23.

Item 56 – GELOX REUTILIZAVEL RÍGIDO 500ML, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 135,50.

Item 57 – GORRO C/ ELÁSTICO PCT/100, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 14,40.

Item 58 – IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL (COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO), adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 217,00.

Item 59 – IODOPOVIDONA TÓPICO LITRO, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 27,29.

Item 60 – KIT P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETO, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 189,80.

Item 61 – LÂMINA C/ BORDA FOSCA C/50, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 7,55.

Item 62 – LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/50, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 28,84.

Item 63 – LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/50, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 29,15.

Item 64 – LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO SANGUE CAPILAR (CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, PONTA TRIFACEADA E SILICONIZADA, POSSUI MECANISMO DE SEGURANÇA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APÓS A PUNÇÃO), adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 17,81.

Item 65 – LENÇOL DE PAPEL BRANCO 70CMX50M, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 11,10.

Item 66 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 1,80.

Item 67 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 1,80.

Item 69 – LUVA P/ PROCEDIMENTO (M) CX C/50, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 26,62.

Item 70 – LUVA P/ PROCEDIMENTO (P) CX C/50, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 26,60.

Item 72 – MÁSCARA N95 - PFF2, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 10,12.

Item 73 – MÁSCARA PARA AEROSSOL ADULTO, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 13,70.

Item 74 – MÁSCARA PARA AEROSSOL INFANTIL, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 12,30.

Item 75 – PAPEL GRAU CIRÚGICO 10CM X 100M, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 109,00.

Item 76 – PRANCHA LONGA DE PLÁSTICO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 790,00.

Item 77 – PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 PARA TODOS TIPOS DE PELE, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 20,25.

Item 78 – REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) ADULTO, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 213,00.

Item 79 – SCALP Nº 19 CX C/100, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 65,00.

Item 80 – SCALP Nº 21 CX C/100, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 65,00.

Item 81 – SCALP Nº 23 CX C/100, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 64,95.

Item 82 – SCALP Nº 25 CX C/100, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 65,00.

Item 83 – SERINGA DESC. 03ML S/ AGULHA, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 0,37.

Item 84 – SERINGA DESC. 05ML S/ AGULHA, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 0,38.

Item 85 – SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 0,46.

Item 86 – SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 0,84.

Item 87 – SERINGA DESC. INSULINA 1ML C/ AG. 13X4,5, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 0,28.

Item 88 – SOLUÇÃO DE MANITOL 500ML, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 6,50.

Item 89 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 0,94.

Item 90 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 0,88.

Item 91 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 0,91.

Item 92 – SONDA DE FOLEY Nº 10, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 4,95.

Item 93 – SONDA DE FOLEY Nº 12, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 4,79.

Item 94 – SONDA DE FOLEY Nº 14, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 4,79.

Item 95 – SONDA DE FOLEY Nº 16, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 4,79.

Item 96 – SONDA DE FOLEY Nº 18, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 4,69.

Item 97 – SONDA DE FOLEY Nº 20, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 4,75.

Item 98 – SONDA DE FOLEY Nº 22, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 4,79.

Item 99 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 0,93.

Item 100 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 0,90.

Item 101 – SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 0,90.

Item 102 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 0,90.

Item 103 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 1,10.

Item 104 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 1,16.

Item 105 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 1,45.

Item 106 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 1,56.

Item 107 – SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 1,71.

Item 108 – SONDA URETRAL Nº 06, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 0,98.

Item 109 – SONDA URETRAL Nº 08, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 0,98.

Item 110 – SONDA URETRAL Nº 10, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 1,00.

Item 111 – SONDA URETRAL Nº 12, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 0,99.

Item 112 – SONDA URETRAL Nº 14, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 1,04.

Item 113 – SONDA URETRAL Nº 16, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 1,05.

Item 114 – SONDA URETRAL Nº 18, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 1,12.

Item 115 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SIST. FECHADO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 3,97.

Item 116 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FECHADO, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 4,52.

Item 117 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. ABERTO, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 5,28.

Item 118 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FECHADO, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 4,95.

Item 119 – SORO GLICOFISIIOLOGICO 500ML SIST. FECHADO, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 5,95.

Item 120 – SORO GLICOSADO 0,5% 250 ML SIST. FECHADO, adjudicado para E T MARQUES, CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50 no valor unitário R$ 5,49.

Item 121 – SORO GLICOSADO 0,5% 500 ML SIST. FECHADO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 4,83.

Item 122 – SORO RINGER C/LACTATO 500ML SIST. FECHADO, adjudicado para DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, CPNJ nº 07.657.779/0001-61 no valor unitário R$ 5,96.

Item 123 – SORO RINGER SIMPLES 500 ML SIST. FECHADO, adjudicado para NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor unitário R$ 8,50.

Item 124 – TERMÔMETRO CABO EXTENSOR P/ CAIXA TÉRMICA, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 93,00.

Item 125 – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 13,87.

Item 126 – TERMÔMETRO DIGITAL MÁX E MÍN C/ CABO EXTENSOR, adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 63,86.

Item 127 – TIRAS TESTE DE GLICEMIA CX 50UN (PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE TOTAL USANDO O MEDIDOR DE GLICOSE *ONCALL PLUS*. PARA AUTO-TESTE E USO

PROFISSIONAL), adjudicado para LCB PONTES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65no valor unitário R$ 47,35.

Item 128 – TORNEIRINHA 3 VIAS, adjudicado para PPF COM. E SERV., CNPJ nº 07.606.575/0001-00 no valor unitário R$ 1,82.

Os itens foram adjudicados individualmente para as empresas:
- NORTEMED PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01, sediada a Al. Fernando Guilhon, 67, Bairro Ianetama, Castanhal-Pa, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3775134 e CPF nº 223.347.342-68, residente e domiciliado a Al. Fernando Guilhon, 67, Bairro Ianetama, Castanhal-Pa, **totalizando o valor de R$ 152.416,84.**

- PPF COM. E SERV., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.606.575/0001-00, sediada a Rua Pães de Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal-Pa; neste ato representado pelo Sra. Silene Castelo Branco da Fonseca, brasileira, portadora do CPF nº 211.841.602-44 e RG nº 16.819 OAB/PA, residente e domiciliado Cond. Jardim Tropical, WE 11, Casa 17, Guanabara, Ananindeua-PA, **totalizando o valor de R$ 177.009,48.**

- E T MARQUES, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CNPJ sob nº 08.691.632/0001-50, sediada a Rua Osvaldo Cruz, 61, Ianetama, Castanhal-Pa; neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Moreira da Silva Maciel, brasileiro, portador do RG nº 4426654 PC/PA e CPF nº 885.480.662-53, residente e domiciliado a Av. Henrique Alvares, 01, Coqueiro, Ananindeua/Pa, **totalizando o valor de R$ 129.050,30.**

- DISTRINORTE-N DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado no CPNJ nº 07.657.779/0001-61, sediada a A. Barão do Rio Branco, 1206, Nova Olinda, Castanhal-Pa; neste ato representado pelo Sr. Zafenate Miranda Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 573.879.312-91 e RG nº 2443139, residente e domiciliado a Al. Dr. Bragança, 838, Estrala, Castanhal-Pa, totalizando o valor de R$ 182.157,60

- LCB PONTES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 17.763.550/0001-65, sediada a Av. Altamira, 208, Saudade I, Castanhal-Pa; neste ato representado pelo Sra. Maria do Perpetuo Socorro Andrade Coelho da Silva, brasileira, portador do RG nº 1789453 e CPF nº 128.271.182-20, residente e domiciliado a Trav. Dr. Freitas, Conj. 14 Bis, Bloco 24, Ap-201, Marco, Belém, **totalizando o valor de R$ 218.475,21**

ITENS FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	GANHADOR
8	ÁLCOOL 70%	L	390	FRACASSADO
9	ÁLCOOL 96%	L	100	FRACASSADO
68	LUVA P/ PROCEDIMENTO (G) CX C/50	CX	100	FRACASSADO

ITENS DESERTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	GANHADOR
71	MÁSCARA DESC. C/ ELÁSTICO C/50	CX	210	DESERTO

São Francisco do Pará, 13 de abril de 2020.

KÉSSIA NASCIMENTO MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:26B677D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 037/2020

"PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020 QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19, ESTABELECE NOVAS MEDIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que as medidas indicadas pela Organização Mundial de Saúde e orientadas pelas autoridades de Saúde Pública são preventivas para a contenção da disseminação do vírus e que, as estatísticas apontam para o aumento de infectados no Estado do Pará e, em municípios vizinhos;

CONSIDERANDO essencial e imprescindível que tais medidas possam continuar sendo efetivas e determinantes para conter a infecção em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos do Decreto Municipal nº 022/2020, no âmbito do Município de Trairão, no sentido de manter as medidas para enfrentamento preventivo e emergencial de saúde pública, em decorrência da necessidade de contenção da disseminação do COVID-19.

Art. 2º As aulas presenciais na rede de ensino pública permanecerão suspensas, consoante decisão administrativa advinda de orientação da Secretaria de Educação do Estado do Pará e estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão, através de Portaria.

Art. 3º Os efeitos do Decreto Municipal que regulamentam as medidas de combate ao COVID-19 permanecerão em vigência, por prazo indeterminado, podendo ser alterados para adequação de providência e novas determinações, conforme a gravidade da situação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8E751C94

